



## Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juína.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juína.mt.leg.br)

**Discussão e votação única em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**  
( ) Aprovada por unanimidade  
( ) Aprovada por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos.  
( ) Rejeitada por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos.  
Abstenções \_\_\_\_ votos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) presidente

( ) Indicação  
( ) Requerimento  
( ) Moção  
( ) Projeto Decreto Legislativo  
( X ) Projeto Resolução

**N.º 2/2025**

**AUTORIA: Mesa Diretora**

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre o local, dia e horário de realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Juína-MT.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 117 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Em razão da reforma do Plenário da Câmara Municipal de Juína-MT, pelo período estimado de quatro meses, as Sessões Ordinárias serão realizadas, provisoriamente, no Plenário Palácio dos Pioneiros, localizado na Avenida Jambos, nº 519-N.

**Parágrafo único.** Durante esse período, as Sessões Ordinárias, anteriormente realizadas às segundas-feiras, das 19h às 21h, ocorrerão das 9h30 às 11h30, em caráter experimental, considerando que o expediente da Câmara Municipal ocorre das 7h às 13h.

**Art. 2º** As proposições legislativas iniciadas pela Mesa, Comissão ou por Vereador deverão ser entregues devidamente assinadas pelo autor ou autores na Secretaria Legislativa da Câmara até às nove horas do último dia útil que anteceder a sessão.

**Parágrafo único.** As proposições legislativas iniciadas pelo Prefeito ou mediante iniciativa popular serão apresentadas e protocoladas na Secretaria Legislativa até às dez horas do último dia útil que anteceder a sessão.

**Art. 3º** Ao término do período experimental, será realizada uma análise sobre a efetividade do novo horário, levando em consideração a presença do público, manifestações nas redes sociais e outros indicadores relevantes, tais como a participação de vereadores, a produtividade das sessões e o impacto nas atividades administrativas da Câmara, para possível manutenção ou revisão dos dias e horários das Sessões Ordinárias.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**Câmara Municipal de Juína /MT**

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

**AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente

**ALESSANDRA MALDONADO**

Vice-presidente

**VITOR GABRIEL**

1.º Secretário

**VANDERLEI MONTEIRO**

2.º Secretário



## Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade temporária de deslocamento das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Juína-MT para um local alternativo, em razão da reforma do Plenário, propomos a presente Resolução, que estabelece a realização das sessões no Plenário Palácio dos Pioneiros, situado na Av. Jambos, 519 N, Centro – Juína, Mato Grosso.

Além disso, atendemos às frequentes reivindicações da população quanto à necessidade de maior participação cidadã. Nesse sentido, propomos a realização de uma experiência com um novo horário para as Sessões Ordinárias, das 9h30 às 11h30. O objetivo é avaliar se a mudança amplia a adesão popular, tanto presencialmente quanto virtualmente, promovendo uma interação mais eficaz entre os vereadores e os cidadãos.

Outro aspecto relevante é a economia de recursos públicos. As sessões noturnas exigiam o pagamento de horas extras para servidores cujo expediente regular ocorre das 7h às 13h, com compensação em banco de horas. A adoção do novo horário possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos humanos e financeiros da Casa.

Esta medida é temporária e não prejudica o disposto no artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína. Assim, ao término das reformas no Plenário Henrique Simionatto, as sessões retornarão à normalidade, ressalvada a possibilidade de alteração definitiva, conforme já mencionado.

Ao término do período de quatro meses, será realizada uma avaliação para mensurar os impactos da medida e decidir se o horário alterado deve ser mantido ou se as sessões retornarão ao modelo anterior.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta Resolução, garantindo a continuidade dos trabalhos legislativos durante a reforma e incentivando uma maior participação popular.

Plenário Palácio dos Pioneiros, Juína-MT, 12 de fevereiro de 2025.

**AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente

**ALESSANDRA MALDONADO**

Vice-presidente

**VITOR GABRIEL**

1.º Secretário

**VANDERLEI MONTEIRO**

2.º Secretário